



Congregação de São João Batista - Casa das Crianças Menino Jesus

CNPJ: 17.257.510/0007-37

Rua Dr. José Ória, 444 e Joaquim Casemiro, 465 – Planalto – São Bernardo do Campo – CEP: 09.890-030 – SP – Fone: (11)4341.6006 - E-mail: ccmenidojesus@uol.com.br

ccmeninojesus@uol.com.br

Fls. 13  
P. 1000/19  
*[Handwritten signature]*

## PLANO DE TRABALHO

### DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA

Nome Fantasia: CASA DAS CRIANÇAS MENINO JESUS

CNPJ: 17.257.510/0007-37

Data de Fundação: 12/06/1970

Cartório de Registro: Dr. Jero Oliva - Belo Horizonte - MG

Registrado sob nº 14.261

Endereço: Rua Dr. José Ória, 444

Bairro: Planalto

Município: São Bernardo do Campo - SP.

CEP: 09890-030

Telefone: 4341-6006

E-mail: ccmenidojesus@uol.com.br

Nome do Representante Legal: Irmã Esmelinda Braga

Cargo: Diretora

### FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

Art.1 do Estatuto Social – A Congregação de São João Batista – Casa das Crianças Menino Jesus, é uma Associação Civil, de direito privado, de fins filantrópicos, de caráter beneficente, de assistência social, cultural e educativo. Visando a formação integral, proporciona serviços gratuitos às crianças, adolescentes e suas famílias, principalmente os mais pobres e vulneráveis, objetivando a promoção humana e social

### OBJETO DA PARCERIA

Repasso destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

### CONTEXTUALIZAÇÃO

Casa das crianças teve suas atividades iniciadas em São Bernardo do Campo em 1971, atendendo em horário integral, crianças filhos de operários/as das diversas fábricas da região. São 47 anos de serviços dedicados a manter viva a inspiração do fundador da Instituição, "Educar, Promover e Evangelizar crianças, jovens e adolescentes".

Em 2003 foi firmado um convênio com a Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo, ampliando o atendimento, as crianças, a partir de quatro meses, na modalidade creche. Na Assistência Social temos parceria com a Secretária de Assistência Social - SAS, ofertando o serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 3 a 6 anos, 6 a 15 anos e 18 a 59 anos.

É Missão da Entidade: Educar, Promover e Evangelizar crianças, adolescentes, famílias e os seus membros, particularmente os mais necessitados, abandonados e em situação de vulnerabilidade social, para que desenvolvam suas habilidades e potencialidades, integrem-se à sociedade e tornem-se agentes de transformação.

Possui registros nos Órgãos competentes: CMDCA, CMAS, Utilidade Pública Municipal, Utilidade Pública Estadual e CEBAS - Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

### ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Fls. 14  
P. 2009/19  
*[Assinatura]*

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;

IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e

V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 12 de abril 2019.

*[Assinatura]*

**Irmã Esmelinda Braga**  
Diretora